

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Administração

**Necessidade da Administração:** Aquisição de computadores, notebooks e nobreaks para os setores do departamento Administrativo Municipal

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens computadores, notebooks e nobreaks.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

#### COMPUTADOR COMPLETO - CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA BASEADA NO MODELO DELL OPTIPLEX 7010 PLUS SFF – 71 UNIDADES

##### Especificações mínimas:

- **Processador** Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;
- Processador com 14 núcleos físicos e 20 virtuais
- Processador com frequência de clock de no mínimo 1.8 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.8 GHz em função turbo;
- Memória cache de no mínimo 35MB L2+L3;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- TDP (thermal Design Power) máximo de 160W.
- O processador deve fazer parte da linha mais recente do fabricante do mesmo.
- **Memória** Possuir no mínimo 2(dois) slots de memória DDR5;
- Com no mínimo 8GB DDR4 4400 MHz instalados em 1 pente de memória;
- Suporte para pelo menos 64GB de memória;
- **Armazenamento** Deverá possuir uma unidade de estado sólido de pelo menos 256GB;
- Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology);
- Taxa de Leitura de 4500 MB/s, e de escrita de 1700 MB/s, apresentar comprovação do fabricante do equipamento atestando atendimento ao item.
- **Unidade De Mídia Ótica** Unidade de DVD+/-RW interna;
- Interface tipo SATA 1.5 Gb/s ou superior;
- Chipset e placa mãe
- Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. Deverá ser comprovado por declaração do fabricante tal solicitação;
- O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal;

- Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
- Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.
- Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software.
- Deve suportar tecnologia de monitoramento térmico;
- Bios Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório;
- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 profissional;
- A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); • Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 ou superior (TPM);
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;
- Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;
- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- Tipo Flash Rom;
- Suportar boot pela rede;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
- **Gerenciamento** Portal Internet do fabricante para o efetivo modelo proposto com suporte ao equipamento incluindo a possibilidade do "download" do software do FLASH BIOS e links para atualizações de drivers.

- **Gabinete** Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 300W, com eficiência mínima de 92%, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” sem a utilização de ferramentas (tool less), com exceção de conexões do tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original serão aceitos parafusos recartilhados;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;
- Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 10.000 cm<sup>3</sup>; Interfaces e portas de comunicação
- **Controladora de rede:** Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;
- Controladora de áudio: Controladora de som compatível com o padrão “hd audio codec”; Alto-falante integrado ao gabinete;
- Possuir no painel frontal um conector padrão combo (entrada e saída) de áudio;
- Portas e expansões: Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB; Das 8 portas, devem existir pelo menos 4(quatro) USB 3.2 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) tipo C, destas uma com capacidade de transmissão de sinal de vídeo;
- Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.
- Placa de sem fio com taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa integrada de fábrica. Não serão aceitas placas ou adaptadores externos.
- Deverá possuir 2(duas) portas de vídeo Digitais HDMI ou Display Port . Não serão aceitos adaptadores externos. Monitor • Deverá possuir Monitor Led de Tamanho da tela mínima de 23.8 polegadas;
- Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- Proporção 16:10 ou 16:9;
- Brilho mínimo de 250 CD/m<sup>2</sup>;
- Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo normal 8ms;
- Distância entre pixels máximo de 0.275 (H) mm x 0.275 (V) mm;
- Conectores de entrada: Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; Uma entrada HDMI, sem o uso de adaptadores; Uma entrada VGA 4 (quatro) portas USB 3.2;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- 
- Tela com regulagem de altura, rotação, giro e inclinação;
- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;

- Consumo de energia em modo típico/NORMAL de operação de no máximo 22 watts;
- A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados).
- Deverá possuir certificações Energy Star ou superior e Epeat Gold;
- **Teclado** Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;
- Para a língua portuguesa com disposição de teclas de acordo com a norma vigente ABNT (ABNT-2);
- Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Possuir mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Possuir bloco numérico separado das demais teclas, devesa dispor de descanso de mãos visando a ergonomia dos usuários;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM;
- **Mouse** Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2000dpi;
- Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.
- Deve acompanhar Mouse Pad com superfície adequada para utilização do mouse;
- **Software** Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits integrada de fábrica com ativação através da BIOS do equipamento;
- Os seguintes pontos importantes deverão ser considerados: O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro; A licença do sistema operacional deverá ser do tipo OEM;
- Aplicativos/Drivers: Deverão ser fornecidos todos os aplicativos, drivers e licenças necessárias para o correto funcionamento dos dispositivos instalados no equipamento, tais como: mouse, vídeo, discos, placas, etc. incluindo manuais e software de instalação;
- **Garantia:** Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
- A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo;
- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada, ou seja, onde os equipamentos estiverem instalados, esta garantia deverá ser comprovada pelo fabricante do equipamento por meio de declaração específica para este edital;
- A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;

- A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
- A garantia deverá ser do tipo: Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local especificado pelo órgão; Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;
- **Catálogos:** Deverão ser apresentados catálogos que comprovem as especificações técnicas destacadas acima.

#### **Comprovações técnicas**

- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>;
- Compatibilidade e certificação com pelo menos uma das seguintes distribuições Linux Ubuntu, Red Hat ou SUSE, comprovada com a presença do modelo e marca do equipamento no site da respectiva distribuição;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.1 ou superior para eficiência de consumo elétrico;
- Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
- O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters).

### **NOTEBOOK - CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA - BASEADA NO MODELO DELL LATITUDE 3540 – 20 UNIDADES**

#### **Especificações mínimas:**

- Processador da mais recente geração do fabricante lançado em 2022, com suporte a 64 bits com 4 núcleos físicos e 12 núcleos virtuais, com frequência de operação modo Turbo de até 4.6Ghz ou superior, cache de 12MB L3 ou Smart Cache;
- 08 GB de memória em um pente, DDR4 3200 MHz ou superior com possibilidade de expansão para até 64 GB em um slot livre, não sendo aceitas memórias do tipo soldadas na placa mãe;

- 01 unidade de armazenamento SSD M.2 NVME de no mínimo 256GB com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 2000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000MB/s. Taxa de Leitura de 4500 MB/s, e de escrita de 1700 MB/s , apresentar comprovação do fabricante do equipamento atestando atendimento ao item. Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas;
- Placa de vídeo integrada com alta definição, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5;
- Placa Wireless interna com suporte a 802.11 ac/b/g/n e Bluetooth 5.0;
- Placa de rede interna Ethernet 10/100/1000 Mbps, padrão RJ-45;
- Placa de som estéreo, com microfone e alto-falantes integrados ao equipamento;
- Conexão para fone de ouvido e microfone;
- Monitor/Tela de vídeo LED com tela anti-reflexiva de 15 polegadas, com suporte à resolução gráfica igual ou superior a HD 1366x768 pontos;
- 01 (uma) interface HDMI nativa, não sendo aceitas soluções através de adaptações;
- 03 (três) portas USB 3.2 integradas, sendo no mínimo 01 (uma) interface do Tipo C;
- Web Cam integrada de alta resolução Full HD, totalmente funcional e compatível com os principais softwares de videoconferência atuais no mercado, tais como, Skype, Microsoft Teams, Zoom, etc;
- Teclado em português brasileiro padrão ABNT-2 retro iluminado e mouse touchpad embutido de dois botões com suporte a toques múltiplos;
- Possuir chip de criptografia TPM 2.0;
- A BIOS do equipamento deve possuir recurso de controle de acesso por senhas para permitir a alteração de configurações padrão apenas por pessoa autorizada;
- Fonte de alimentação com carregador padrão brasileiro operando automaticamente de 100 à 240 VAC Bivolt automática, original do fabricante e do modelo do equipamento proposto;
- Bateria interna recarregável com no mínimo 50WHr de capacidade energética;
- Sistema Operacional Windows 11 Profissional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento;
- Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 1.880 gramas.
- Mouse-pad em tecido com base antiderrapante, para uso com mouse óptico, na cor preta;
- Deverá acompanhar o equipamento maleta na cor preta, forrada e resistente a água, com alça removível;
- O equipamento deve ser entregue com todos os cabos, acessórios, manuais e placas compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Profissional;
- Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, permitindo a utilização em sua máxima capacidade de desempenho, não sendo aceitos componentes que tenham seu desempenho ou capacidade reduzida por quaisquer que sejam os motivos;
- O gabinete do equipamento não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- Cor predominante preta e/ou prata;

- Para permitir a sua exclusiva identificação, cada equipamento deverá possuir Número Único de Série/Part Number ou similar, em local de fácil visibilidade e identificação por parte do usuário;

**Comprovações técnicas:**

- Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
- O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
- Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior;
- Compatibilidade total com, pelo menos, uma distribuição Linux Ubuntu homologada, verificável através da URL: <https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/> ou através de declaração do fabricante do equipamento atestando esse requisito.
- Deve possuir compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force);
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
- O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000, CISPR 22 / EN 55022 ou CISPR 32 / EN 55032 e CIPR24 / EN 55024), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 vigente do INMETRO; i) Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Silver, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou no site: <http://www.epeat.net>; j) Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site [www.energystar.gov](http://www.energystar.gov) ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;

**Garantia:**

- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online;
- O equipamento ofertado deverá possuir 03 anos de garantia "on-site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on-site" após a abertura do chamado, apresentar

comprovação. A bateria do equipamento deverá possuir 12 meses de garantia. Na proposta entregue deverá acompanhar a comprovação de atendimento dos requisitos;

- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

### **NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 600VA/300W – 50 UNIDADES**

#### **Características mínimas:**

- Potência nominal de pico : 600VA/300W
- Tensão nominal de entrada: 120V/220V
- Variação da tensão : 96-149V~/176-264 V~(+/-20%)
- Frequência: 60 HZ +/- 3 Hz
- Disjuntor: 5 A
- Consumo Modo Stand By : 11W
- Cabo de Força : Cabo de 1m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136
- Fator de Potência 0,5
- Tensão nominal de saída : 120 V~
- Regulação da tensão : Modo Rede: 120V~+/-10% - Modo Bateria: 120V~+/-5%
- Tempo de transferência : < 8ms
- Frequência do modo bateria : 60Hz +/- 1Hz
- Forma de onda no modo bateria: Semissenoidal (retangular)
- Tomada (NBR 14136) : 4 tomadas de 10A
- Proteção contra sub/sobretensão : passa a operar no modo bateria
- Proteção contra descarga da bateria: até 10,2 V
- Proteção contra sobrecarga na saída: Modo rede: fusível rearmável Modo bateria: limitador de corrente interno.
- Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA)
- Quantidade e capacidade: 1 x 12 V 7 Ah
- Conector para bateria(s) externa(s)
- Barramento: 12 V
- Corrente máxima de carga: 1 A
- Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h
- Dimensões (L x A x P): 124 x 214 x 269 mm
- Peso líquido: 6,142 kg
- Temperatura de operação: 0-40 °C
- Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação).

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 021/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens de computadores, notebooks e nobreaks, conforme as especificações/condições definidas no item 1.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de computadores, notebooks e nobreaks o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos itens pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

#### HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 21293/24**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 711.484,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se as seguintes cotações:

- **Tmteck Comercio de Eletroeletronicos LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 43.290.272/0001-86, conforme Ata de Registro de Preços nº 137/2023 do Município de Giruá;
- **Perfil Computacional LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.543.216/0011-09, orçamento fornecido e Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Município de Santo Ângelo;
- **Postero Solucoes em Tecnologia LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 29.790.940/0001-03, orçamento fornecido;
- **DIP Importacao e Comercio de Materiais LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 44.918.033/0001-90, conforme Contrato Administrativo nº 074/2024 do Município de Boa Vista do Buricá;
- **Rudinei Jose Zabet ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 07.940.891/0001-05, conforme Contrato Administrativo nº 044/2024 do Município de São Jorge.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária das secretarias interessadas.

Giruá – RS, 06 de agosto de 2024.

---

**LISIANE MENIN EDELBLUTH**

ANALISTA PROGRAMADOR

---

**ANTONIO CARLOS DALLA COSTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 21.699/2024